



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

001133 x

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2025 2º chamada

Processo: 021/2025

Objeto: aquisição de um aparelho celular tipo smartphone.

Fundamento: Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Prazo de recebimento das propostas: 27/08/2025

Luiz Antônio Franco Alixandria, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Contratação Direta Licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de um aparelho celular tipo smartphone conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo eleita a proposta que apresentar **Menor valor global**. Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara ou encaminhá-las por e-mail, no endereço compras@camaradeitariri.sp.gov.br até as 14:30h do dia 27/08/2025, quando ocorrerá o julgamento; outras informações pertinente, poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, Centro, ou ainda no endereço eletrônico compras@camaradeitariri.sp.gov.br. Itariri 21 de Agosto de 2025.

CAMARA MUNICIPAL	Assinado de forma digital
DE	por CAMARA MUNICIPAL
ITARIRI:516719150001	DE ITARIRI:51671915000160
60	Dados: 2025.08.21 14:31:02
	-03'00'

Luiz Antônio Franco Alixandria
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

001.005

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 021/2025

Objeto: aquisição de um aparelho celular.

1-Especificação do objeto:

- *Aparelho celular tipo smartphone com seguintes especificações técnicas:*

1.1-Especificações técnicas celular:

- *Aparelho telefônico móvel tipo: smartphone;*
- *Bateria recarregável de no mínimo 5000mAh;*
- *Câmera 50 Mp + 12 Mp + 5 Mp;*
- *Certificado: ANATEL e SMP para 2 (duas) operadoras de Serviço móvel atuantes no Brasil;*
- *Conectividade: wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac/6e, bluetooth, GPS, USB type-C;*
- *Deve acompanhar no mínimo: carregador bivolt com seleção automática de voltagem e conector de tomada padrão brasileiro, manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações. Complementação ao objeto: câmeras traseiras contendo ao menos uma com sensor de no mínimo 50 megapixels, com estabilização óptica e zoom óptico;*
- *Dual sim;*
- *Idioma: português Brasil;*
- *Memória interna: mínimo 256 Gb;*
- *Memória max 256GB;*
- *Memória RAM não inferior 8 Gb;*
- *Processador: no mínimo octa-core não inferior a 1.19 GHz;*
- *Recurso autofoco, flash dual led, gravação de vídeo mínimo de 30fps;*
- *Rede: GSM Quad Band (850/900/1800/1900);*
- *Sistema operacional: Androide versão 14 ou superior;*
- *Tela: mínimo de 6.6", com touch screen capacitivo, multitouch, com no mínimo 16 milhões de cores;*

2-DAS JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente necessidade da aquisição para que servidores e Vereadores não mais utilizem seus aparelhos particulares nos serviços da Câmara, tais como viagens, comprovação de serviços e informações de zap aos Vereadores.

3-Da garantia:

- *A garantia prestada deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses;*

X



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

001 008

4-Da comprovação de regularidade fiscal:

- *Tratando-se de aquisição com entrega imediata, a comprovação de regularidade, far-se-á apenas com a obtenção de prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133 e no art.32 do Ato de Regulamentação da Lei de Licitação nº 008/2024.*

5-Da apuração do valor de referência:

- *Para apuração de valor de mercado, recomenda-se pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas. Se não for possível estabelecer preços de equipamentos similares no PNCP, que se faça de forma complementar, a pesquisa na internet no comércio eletrônico, que também atenderá ao interesse público em se estabelecer um valor de mercado dentro da realidade.*
- *Assim, visando o interesse em se obter menor preço mantendo-se qualidade do produto, é recomendável, que a mediana seja estabelecida com preços apurados na internet juntamente com a pesquisa no PNCP.*

6- Das obrigações das partes:

- *A Câmara se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.*
- *Deve exercer a fiscalização da entrega por intermédio de servidores designados, conferindo o bom funcionamento, as características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.*
- *Comunicar à empresa vendedora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.*

7-Constituem obrigações da empresa vendedora:

- *Proceder à entrega dos itens, na sede da Câmara, na embalagem de fábrica, de modo a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga;*
- *Expedição de documento fiscal de venda dos produtos;*
- *Substituir objetos que apresentem defeitos;*

8-Dos critérios de seleção e apresentação das propostas:

- *Será escolhida a proposta que cumprir as exigências prevista neste Termo e apresentar menor valor unitário.*
- *Publicado o Aviso de Contratação Direta, os interessados deverão apresentar suas propostas via e-mail ou diretamente na sede da Câmara em data a ser definida no Aviso de Contratação Direta.*

9-Do desempate das propostas

- *Servirá como critério de desempate das propostas o critério de maior garantia.*
-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

001007

- *Persistindo o empate disputa por lance de menor valor via internet ou presencial.*

10-Do contrato:

- *A contratação dispensa o instrumento de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei de Licitações e do Art. 46 do Ato de regulamentação da Lei de Licitações, sendo a aquisição paga mediante a entrega do bem sendo a garantia oferecida pelo fabricante e não o vendedor e ainda, a garantia será oferecida pelo fabricante mediante apresentação da respectiva nota fiscal.*

Itariri, 18 de julho de 2025

Fernanda Alves Pereira de Lima
Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

060018

MEMÓRIA DE CÁLCULO APURAÇÃO VALOR DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR

PESQUISA PNCP

- 1) Instituto de Previdência dos Servidores Pub. De Miguelópolis
Divulgação no PNCP: 19/02/2025
Custo unitário-----R\$ 2.789,00
- 2) Prefeitura Municipal de Itatiba
Divulgação no PNCP: 27/02/2025
Custo unitário-----R\$ 3.090,00
- 3) Tribunal de Contas do Estado São Paulo
Divulgação no PNCP: 16/07/2025
Custo unitário-----R\$ 4.065,72
- 4) Câmara Municipal de Rifaina
Divulgação no PNCP: 26/11/2024
Custo unitário-----R\$ 4.498,00

Mediana-----R\$ 3.577,86

Itariri, 21 de julho de 2025

Fernanda Alves Pereira de Lima
Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras